



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO PRÁTICO

CR 17237 / 7ª RM

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO
PRÁTICO REALIZADA NO DIA 02/07//2024

Aos dois dias do mês de julho de 2024 em segunda e última convocação as 18:30hs, com os presentes, quórum legal previsto e na forma do Edital de convocação 004/2024, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária realizada na sede do CLUBE APTIRO, situado na Rua Francisco Bento de Farias, 161, Jardim América, Cabedelo, Paraíba. O presidente da Federação Paraibana de Tiro Prático, Sr. Hipólito Machado Raimundo de Lima, iniciou os trabalhos pela confirmação dos presentes com direito a voto, se fizeram presentes os seguintes representantes de clubes: Sr. Djair Alves de Melo (Associação Campinense de Tiro Esportivo - **ACATE**); Sr. Hipólito Machado Raimundo de Lima (Associação Pessoense de Tiro e Associação Pessoense de Tiro Country Clube - **APTIRO e APTIRO Country Club**); SR; José Mauricio Freire Duarte (Clube de Tiro de Solânea – **CTSOL**), Sr. Sérgio Paiva de Aguiar (Centro de Ensino de Tiro Esportivo da Paraíba - **CETEP**) Como Clube Federado mas sem direito a voto estiveram presentes Sr. Ricardo Jorge Castro Madruga (Clube pessoense de Tiro – **CPT**), Renato Gonçalves Suassuna (**Clube de tiro CTRS**), como membros federados Ismael Paiva Garrido, Lutércio Silvano em seguida o senhor Hipólito Lima fez as considerações iniciais e leu na íntegra o relatório final circunstanciado da SINDICÂNCIA aberta por meio da Portaria 005/2024, que tem por objetivo apurar os responsáveis que promovem o descrédito e a desunião dos membros da entidade, após a leitura foi dada a palavra aos presidentes presentes que fizeram as suas análises e considerações, iniciou-se, a votação dos presidentes com direito a voto, o Senhor Sergio Aguiar, solicitou que conste em ata, que a seu ver, ser oposição não é tentar prejudicar toda uma classe de atleta e que percebe na fala do Sr. Leandro Valeriano que ele demonstra muito nervosismo durante suas falas, que ele é uma pessoa maior de idade, capaz e inteligente, o processo que está acontecendo é para que se cesse toda essa história, concluindo com seu voto pelo afastamento cautelar de ambos os investigados, quais sejam o Senhor Edglauro Magalhães e o Senhor Leandro Valeriano. O Senhor José Maurício votou igualmente pelo afastamento cautelar nos termos do estatuto da FPBTP de ambos investigados. O Senhor Djair Alves, ao se pronunciar disse que infelizmente os colegas foram levados a determinadas situações que os colocaram nesse momento, que se hoje ele estivesse como oposição, procuraria a todo e qualquer passo, como por exemplo o caso de um simples edital que está publicado há mais de 15 (quinze) dias no site oficial da entidade e em lugar de destaque, e criam a narrativa e afirmam não terem tomado conhecimento, então todos os dias eu estaria presente no site oficial para que se fizesse uma oposição de forma sábia, mas o mal pelo mal, vem para tumultuar, explicou ainda que a Sindicância é apenas um instrumento pelo qual a administração investiga as ocorrências atípicas que possam configurar infração disciplinar, então são tão infantis e despreparados que não



FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO PRÁTICO

CR 17237 / 7ª RM

conhecem o que é uma sindicância e que as atitudes dos investigados vem prejudicando o ambiente do tiro e ultrapassando as barreiras do nosso estado e incomodando outros atiradores de outros estados, mas como diz o artigo primeiro da declaração universal dos direitos humanos “todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos são dotados de razão e consciência e deve agir com as outras com espírito de fraternidade” porém não podemos esquecer que somos regidos por deveres e por exemplo da nossa constituição nós devemos cumprir deveres e regras, por exemplo votar, cumprir as leis que aqui o estatuto rege essa federação e como parafraseio o que contém no relatório “nele estão contidas diretrizes e valores que regem nossa conduta e nossa atividade dentro do tiro Paraibano”, então após toda essa leitura com atenção e ver e ouvir aos vídeos e áudios das oitivas, nós do ACATE e eu como a figura do presidente em exercício, concordamos com a aplicação da suspensão cautelar proposta pelo relatório da sindicância com base nos artigos destacados no relatório e acata a suspensão do senhor Leandro Valeriano e Edglaucio Magalhães. O Presidente Hipólito proclama o resultado que por unanimidade todos os presidentes com direito a voto, decidiram **SUSPENDER CAUTELARMENTE** os investigados consoante o relatório final da sindicância lido e apresentado, ficando, portanto, os senhores **EDGLAUCO DE SOUSA MAGALHÃES e LEANDRO HENRIQUE VALERIANO**, suspensos cautelarmente, a serem comunicados imediatamente e todo o material sindicato será enviado ao presidente do TJD para as devidas providências de abertura do devido processo administrativo. Os presidentes presentes Renato Suassuna e Ricardo Madruga, ratificaram o relatório, embora não tenham direito a voto, se pronunciaram a favor da decisão assemblear e que a oposição deve existir mas com respeito a entidade, ao estatuto e aos membros da diretoria.

HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA
PRESIDENTE DA FPBTP

RENATO GONÇALVES SUASSUNA
SECRETÁRIO